

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 701

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 5 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3966 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Nova
Campina, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 153.197,69 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| 02. | PODER EXECUTIVO | |
|-------------------|--|------------|
| 17. | S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER | |
| 03. | Coordenação de Educação | |
| 12.306.2006.2076 | Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Fundamental | |
| 1793/3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 899,37 |
| 12.361.2001.2048 | Transporte Escolar | |
| 1792/3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 22.012,74 |
| 12.306.2006.2076 | Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Fundamental | |
| 1794/3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 126.213,92 |
| 19. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA | |
| 02. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243.4009.2145 | Proteção Social Básica a Infância e ao Adolescente | |
| 1798/3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.572,62 |
| 1795/3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 480,00 |
| 1796/3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.019,04 |

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNATE - Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar, Quota do Salário Educação, Fundo Nacional de Assistência Social - Programa Primeira Infância no SUAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Campina, conforme especificações constantes no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de fevereiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal



Publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2024.
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.
MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I**Decreto n.º 3966/2024****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores | R\$ |
|--|---------------|
| Código de Aplicação: 2850000 Recursos do P.N.A.E. - Ensino Fundamental | |
| (A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 | 899,37 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos | 0,00 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 00,00 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 899,37 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 899,37 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0,00 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 0,00 |

| Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores | R\$ |
|--|------------------|
| Código de Aplicação: 2880000 - Recursos do PNATE – Ensino Fundamental | |
| (A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 | 22.012,74 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos | 0,00 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 0,00 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 22.012,74 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 22.012,74 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0,00 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 0,00 |

| Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores | R\$ |
|--|-------------------|
| Código de Aplicação: 2820000 Recursos do Salário Educação | |
| (A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 | 126.213,92 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos | 0,00 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 00,00 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 126.213,92 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 126.213,92 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0,00 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 0,00 |

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – prefeitura@novacampina.sp.gov.br – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

| Fonte 93: RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - Exercícios Anteriores | R\$ |
|---|-----------------|
| Código de Aplicação: 5000016 - F. M. Criança e do Adolescente | |
| (A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 | 3.052,62 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos | 0,00 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 0,00 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 3.052,62 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 3.052,62 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0,00 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 0,00 |

| Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores | R\$ |
|--|-----------------|
| Código de Aplicação: 5000017 Programa Primeira Infância no SUAS | |
| (A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 | 1.019,04 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos | 0,00 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 00,00 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 1.019,04 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 1.019,04 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0,00 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 0,00 |

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3967 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

| 02. | PODER EXECUTIVO | |
|-------------------|--|----------|
| 14.01. | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 5.000,00 |
| 04.122.7001.2238 | Coordenação e Integração de Governo | |
| 1797/3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do Termo de Convênio de Agência de Correios Comunitário, conforme especificações constantes no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de fevereiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2024.

Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.
MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS
ANEXO I
Decreto n.º 3967/2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

| | |
|--|-----------|
| Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores | R\$ |
| Código de Aplicação: 1000058 AGC Itioca | |
| (A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 | 30.489,33 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos | 0,00 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 0,00 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 5.000,00 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 5.000,00 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0,00 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 25.489,33 |

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 012/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de fevereiro de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2024.

Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.
MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS

Anexo I
à Portaria nº 012/2024
(Acréscimo)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|---|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.17.03 | 3.3.90.00 | 12.361.2001.2048 | 95 | 2880000 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores - Recursos do PNATE - Ensino Fundamental | 0,10 |

(Redução)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|---|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.17.03 | 3.3.90.00 | 12.361.2001.2048 | 05 | 2880000 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Recursos do PNATE - Ensino Fundamental | 0,10 |

PORTARIA Nº 013/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua



publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de fevereiro de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2024.

Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS

Anexo I

à Portaria nº 013/2024

(Acréscimo)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|---|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.17.03 | 3.3.90.00 | 12.306.2006.2076 | 95 | 2850000 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores - Rec. do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental | 0,10 |

(Redução)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|---|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.17.03 | 3.3.90.00 | 12.306.2006.2076 | 05 | 2850000 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Rec. do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental | 0,10 |

PORTARIA Nº 014/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de fevereiro

de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2024.

Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS

Anexo I

à Portaria nº 014/2024

(Acréscimo)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|--|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.17.03 | 3.3.90.00 | 12.306.2006.2076 | 95 | 2820000 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores - Rec. do Salário Educação - Ensino Fundamental | 0,10 |

(Redução)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|--|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.17.03 | 3.3.90.00 | 12.306.2006.2076 | 05 | 2820000 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Rec. do Salário Educação - Ensino Fundamental | 0,10 |

PORTARIA Nº 015/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de fevereiro de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal



Publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2024.

Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS

Anexo I

à Portaria nº 015/2024

(Acréscimo)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|--|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.19.02 | 3.3.90.00 | 08.243.4009.2145 | 93 | 5000016 | Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados - Exercícios Anteriores - F. M. Criança e do Adolescente | 0,20 |

(Redução)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|------------------------------------|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.19.02 | 3.3.90.00 | 08.243.4009.2145 | 01 | 5100000 | Tesouro Assistência Social - Geral | 0,20 |

PORTARIA Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de fevereiro de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI

**Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2024.

Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS

Anexo I

à Portaria nº 016/2024

(Acréscimo)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|

| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
|----------|-----------|------------------|-------|---------------------|---|-----------|
| 02.19.02 | 3.3.90.00 | 08.243.4009.2145 | 95 | 5000017 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores - Programa Primeira Infância no SUAS | 0,10 |

(Redução)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|------------------------------------|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.19.02 | 3.3.90.00 | 08.243.4009.2145 | 01 | 5100000 | Tesouro Assistência Social - Geral | 0,10 |

PORTARIA Nº 017/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de fevereiro de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI

**Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2024.

Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS

Anexo I

à Portaria nº 017/2024

(Acréscimo)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|---|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.14.01 | 3.3.90.00 | 04.122.7001.2238 | 95 | 1000058 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores - AGC Itioca | 0,10 |

(Redução)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|

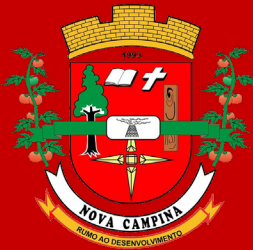


| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
|----------|-----------|------------------|-------|---------------------|---|-----------|
| 02.14.01 | 3.3.90.00 | 04.122.7001.2238 | 05 | 1000058 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - AGC Itioca | 0,10 |

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 14/02/2024 às 17:03:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/627a-4c0b-7209-0ea1>



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

ElieI Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 627a-4c0b-7209-0ea1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 701, ano IV, veiculado em 14 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 14/02/2024 às 17:03:52 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/627a-4c0b-7209-0ea1>